

PRÊMIO JOÃO GALIZZI REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Disposições Iniciais

Artigo 1º

O “Prêmio João Galizzi”, conferido pelas **SOCIEDADE DE GASTROENTEROLOGIA E NUTRIÇÃO DE MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA – ESTADUAL MINAS GERAIS e SOCIEDADE MINEIRA DE COLOPROCTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, visa estimular a pesquisa nas áreas de Gastroenterologia/Hepatologia, Endoscopia Digestiva e Proctologia e se destinará ao(s) autor(es) do melhor trabalho científico apresentado em uma dessas áreas durante o Gastrominas 2019.

Parágrafo único

No “**Gastrominas 2019**”, o prêmio será concedido ao melhor trabalho científico escolhido de acordo com este Regulamento.

Artigo 2º

O “**Prêmio João Galizzi**” consistirá de um único Certificado/Diploma, que será conferido ao(s) vencedor(es) do melhor trabalho científico e pacote completo para **SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO (SBAD) 2019**, incluindo passagem, hospedagem e inscrição no congresso. Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora a indicação do melhor trabalho.

CAPÍTULO II

Dos Participantes aos Prêmios

Artigo 3º

Os trabalhos científicos poderão ter mais de um autor, contudo, pelo menos um deles deverá estar inscrito no “**Gastrominas 2019**”, ser membro de uma das sociedades realizadoras do congresso citadas no Artigo 1º e estar quite com a respectiva Sociedade.

Parágrafo 1º

Caberá à Secretaria Executiva do **Gastrominas 2019** definir a situação funcional e contábil do trabalho junto à cada Sociedade.

Parágrafo 2º

O autor principal deve ser Gastroenterologista e/ou Hepatologista, Endoscopista, Proctologista ou Residente dessas respectivas especialidades e/ou área de atuação. Os trabalhos científicos concorrentes ao Prêmio poderão ter como coautores médicos de outras especialidades, profissionais de outras áreas de saúde e acadêmicos.

Artigo 4º

Estarão participando automaticamente da seleção para o “**Prêmio João Galizzi**” todos os trabalhos científicos inscritos no “**Gastrominas 2019**” nas áreas de

Gastroenterologia/Hepatologia, Endoscopia Digestiva e Proctologia, desde que atendam ao disposto no Artigo 3º deste Regulamento, estejam de acordo com as normas de submissão de trabalhos científicos do “**Gastrominas 2019**” e tenham sido finalizados nos últimos 2 (dois) anos tendo como referência a data de 29/08/2019.

Parágrafo único

Trabalhos previamente publicados como artigo em periódicos nacionais ou internacionais não poderão ser submetidos ao “**Gastrominas 2019**”. Trabalhos apresentados como relato(s) de caso(s) clínico(s) e artigos de revisão não concorrerão ao “**Prêmio João Galizzi**”.

CAPÍTULO III

Dos “Trabalhos Científicos” selecionados

Artigo 5º

Entre todos os trabalhos científicos inscritos para o “**Gastrominas 2019**”, apenas os 6 (seis) melhores, selecionados por uma comissão julgadora, concorrerão ao “**Prêmio João Galizzi**”.

Parágrafo único

Todos estes 6 (seis) trabalhos científicos selecionados deverão preencher, obrigatoriamente, os requisitos exigidos nos Artigos 1º, 3º e 4º deste Regulamento. Os demais trabalhos serão selecionados para apresentação sob a forma de Pôster ou Tema Livre durante o **Gastrominas 2019**.

Artigo 6º

Estes 6 (seis) melhores trabalhos científicos serão apresentados em sessão aberta e pública perante a “Comissão Julgadora do Prêmio João Galizzi”. Cada trabalho terá 10 (dez) minutos para ser exposto, seguidos de 5 (cinco) minutos de discussão.

Artigo 7º

Ao final da exposição dos 6 (seis) trabalhos científicos a que se refere este Capítulo III, a “Comissão Julgadora do **Prêmio João Galizzi**” se reunirá, em sessão secreta, para definir o vencedor deste Prêmio.

CAPÍTULO IV

Das Comissões de Seleção e Julgadora

Artigo 8º

Caberá à “Comissão Julgadora do **Prêmio João Galizzi**” a seleção dos 6 (seis) melhores trabalhos inscritos para concorrerem ao “**Prêmio**”.

Parágrafo 1º

A “Comissão Julgadora do “**Prêmio João Galizzi**” será nomeada pelos Presidentes das **SOCIEDADE DE GASTROENTEROLOGIA E NUTRIÇÃO DE MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA – ESTADUAL MINAS GERAIS e SOCIEDADE MINEIRA DE COLOPROCTOLOGIA DE MINAS GERAIS.**

Parágrafo 2º

Para a escolha dos 6 (seis) trabalhos científicos a que se refere este Artigo, a Comissão levará em consideração os seguintes critérios: relevância do tema, originalidade, metodologia científica, apresentação de resultados e contribuição científica. Esta fase será denominada de **Fase de Seleção.**

Parágrafo 3º

Para a escolha do ganhador do “**Prêmio João Galizzi**”, na fase denominada de **Fase de Apresentação**, a “**Comissão Julgadora do Prêmio João Galizzi**”, a que se refere este Artigo, levará em consideração os seguintes critérios: importância do tema, apresentação do trabalho, discussão com a Comissão Julgadora e contribuição científica.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Artigo 9

Haverá apenas um trabalho vencedor do “**Prêmio João Galizzi**”.

Artigo 10

A decisão final da “**Comissão Julgadora do Prêmio João Galizzi**” será considerada definitiva, não cabendo quaisquer recursos contra elas.

Artigo 15

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela “**Comissão Julgadora do Prêmio João Galizzi**”

Belo Horizonte, 08 de abril de 2019

Dr. Luiz Ronaldo Alberti

Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva – Estadual Minas Gerais

Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli

Sociedade de Gastroenterologia e Nutrição de Minas Gerais

Dr. Fábio Gontijo Rodrigues

Sociedade Mineira de Coloproctologia de Minas Gerais